O Vereador Carlinhos, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 095/2024

Declara de Utilidade Pública a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU- GUACU - UNEGRO-EMBU-GUACU.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a UNIÃO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE EQUIDADE E DEFESA RELIGIOSA EMBU-GUAÇU – UNEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.179.198/0001-90.

Art. 2º A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei nº 777, de 11 de outubro de 1990, o que,não ocorrendo, acarretará na cassação da declaração.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de outubro de 2024.

Carlinhos
Vereador – REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A associação trabalha em prol e defesa na luta contra o racismo, preconceito racial, no empenho do desenvolvimento e preservação da cultura negra, dos povos das matrizes africanas, da solidariedade e apoio a comunidade local, buscando sempre incentivar políticas públicas. Defende entre outras, a segurança e soberania alimentar, buscando viabilizar projetos e programas de agricultura familiar e cooperativa.

A retirada do Projeto de Lei nº 031/2024, que declarava de Utilidade Pública a União de Negros e Negras pela Igualdade, Equidade e Defesa Religiosa de Embu-Guaçu (UNEGRO-Embu-Guaçu), foi necessária devido à ausência ou inconsistência de documentação exigida para a tramitação adequada do projeto. A falta de documentos completos impediu a análise e a aprovação conforme os requisitos legais e administrativos para concessão do título de Utilidade Pública.

Dessa forma, optou-se por retirar o projeto para que ele fosse ajustado e reapresentado com toda a documentação necessária, permitindo uma avaliação mais precisa e em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação. A expectativa é que a reapresentação do projeto, devidamente completo, facilite a apreciação e possível aprovação da declaração de Utilidade Pública para a UNEGRO-Embu-Guaçu.